



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

✓ HOMOLOGAÇÕES, RATIFICAÇÕES, CONTRATOS, ADITIVOS e RESCISÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE USO PERMANENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 96.240,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R\$ 119.106,30.

Queimadas - PB, 29 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GOEDERT LTDA - R\$ 43.100,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR - R\$ 134.750,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 344.579,60; NNMED – DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 1.132.375,00; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 279.200,00.

Queimadas - PB, 10 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 721.160,00.

Queimadas - PB, 23 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 793.005,00; J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCÁRTAVÉIS LTDA –ME - R\$ 9.633,00.

Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 75.500,00.

Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 301.500,00.

Queimadas - PB, 24 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC – MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R\$ 78.000,00.

Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEILDA DOS SANTOS SILVA 03614923401 - R\$ 154.000,00.

Queimadas - PB, 01 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PROJETADOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: YGO DA SILVA BEZERRA 12498759433 - R\$ 79.900,00.

Queimadas - PB, 01 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINEUSA DANTAS DE LIMA 03126902405 - R\$ 72.000,00.

Queimadas - PB, 15 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NAS ÁREAS DE MARKETING E COMUNICAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTFORMAS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - R\$ 43.800,00.

Queimadas - PB, 15 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 2

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO SÍTIO LUNA, MASSAPÉ, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CASTANHO E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DA GURITIBA, QUEIMADAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME – EP - R\$ 394.106,48.

Queimadas - PB, 09 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS ALICE EUGÊNIA LEAL, ANTÔNIO FERNANDES SILVA, ANTÔNIO MONTEIRO, MANOEL MENEZES LACERDA, ZILDA HONÓRIO DE MELO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ALICE EUGÊNIA LEAL, ANTÔNIO FERNANDES SILVA, ANTÔNIO MONTEIRO, AURELIANO TROVÃO, MANOEL MENEZES LACERDA E ZILDA HONÓRIO DE MELO, LOTEAMENTO MACIEL, QUEIMADAS / PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G F CONSTRUÇÕES LTDA – ME - R\$ 1.625.008,22.

Queimadas - PB, 09 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: KARLA GOMES BEZERRA - R\$ 3.007.269,37.

Queimadas - PB, 12 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2022, que objetiva: CCONTRATAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO ALEXANDRINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 863.474,28.

Queimadas - PB, 16 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO - Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31501/2022

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 013, de 26 de Março de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: ACM MERCANTIL LTDA

CNPJ: 20.274.242/0001-80							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ACHOCOLATADO EM INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA	POMARATA	UNID	300	3,30	990,00	
2	AÇÚCAR TRITURADO COMUM, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARCELADA.	ALEGRE	KG	12000	3,60	43.200,00	
3	ADOÇANTE NÃO CALÓRICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA	ASSUGRIM	UNID	10	3,00	30,00	
4	ALHO, SEM RÉSTIA DE PRIMEIRA, NATURA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARGENTINO	KG	200	24,00	4.800,00	
5	AMIDO DE MILHO, 500G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA	MARATA	UNID	60	4,50	270,00	
6	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.	GRANDE PONTO	KG	5000	3,50	17.500,00	
7	ARROZ POLIDO CRU, BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. ENTREGA PARCELADA.	NO PONTO	KG	3500	3,50	12.250,00	
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	YORK	UNID	50	3,70	185,00	
9	BISCOITO CREAM-CRACKER, EMBALAGEM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	RENATA	UNID	10000	3,40	34.000,00	
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA, EMBALAGEM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	RENATA	UNID	10000	3,50	35.000,00	
11	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	3 DE MAIO	UNID	2000	5,00	10.000,00	
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	PURO	UNID	6000	7,10	42.600,00	
13	CALDO DE CARNE CONCENTRADO, EMBALAGEM 24X19GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	ARISCO	CX.	200	13,90	2.780,00	
14	CALDO DE GALINHA CONCENTRADO, EMBALAGEM 24X19GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	ARISCO	CX.	200	13,90	2.780,00	
15	CANELA EM PÓ, POTE 65G. ENTREGA PARCELADA	MARATA	UNID	100	2,00	200,00	
16	CARNE DE CHARQUE BOVINA, PONTA DE AGULHA, A VÁCUO, NO MÁXIMO 15% DE GORDURA, LIVRES DE APARAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA? SIF. ENTREGA PARCELADA.	GMA	KG	6000	37,00	222.000,00	
17	CEREAL VITAMINADO E INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ, EMBALAGEM SACHÊ DE 230G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA	MARATA	UNID	100	3,80	380,00	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

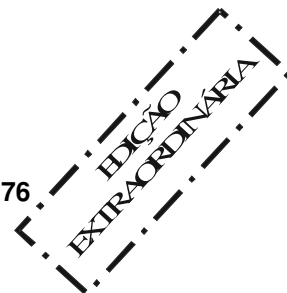
Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 3

18	DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA COCO RALADO EMBALAGEM COM 100G. PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO. POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINADA. ENTREGA PARCELADA.	SO COCO	UNID	150	3,50	525,00							
19	COLORÍFICO. EMBALAGEM 100G. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	S?O MARCOS	UNID	8000	0,55	4.400,00							
20	CREME DE LEITE. EMBALAGEM DE 200G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	DAMARE	UNID	500	2,50	1.250,00							
21	CREMO GEMA TRADICIONAL. EMBALAGEM 300 GRAMAS. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA PARCELADA	MAISENA	UNID	300	6,40	1.920,00							
22	DOCE DE GOIABA EM PASTA. 100% PURO. TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM C/600G. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DANTAS	UNID	2500	4,40	11.000,00							
23	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. ENTREGA PARCELADA.	FUJINI	UNID	500	2,50	1.250,00							
24	EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG EM PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA OU TETRAPACK. DE 270G. ENTREGA PARCELADA	JULIETA	UNID	2500	1,70	4.250,00							
25	FARINHA DE MANDIOCA. FINA. SECA. BRANCA. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1KG	APETITOSA	KG	1000	3,90	3.900,00							
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. ESPECIAL. TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	SARANDI	KG	400	5,40	2.160,00							
27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. ESPECIAL. TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	SARANDI	KG	300	5,50	1.650,00							
28	FEIJÃO CARIÓCA. TIPO 1, NOVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS ETC. ENTREGA PARCELADA	PARARI	KG	3000	7,30	21.900,00							
29	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1, NOVO. GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA PARCELADA.	PARARI	KG	1800	6,20	11.160,00							
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA PARCELADA.	PARARI	KG	2500	6,70	16.750,00							
32	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADO PELO SIF. COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	MOCOCA	UNID	1200	4,70	5.640,00							
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM C/200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS AUMENTADOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA.	TGUINHO	UNID	10000	6,20	62.000,00							
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM	PILAR	UNID	5000	2,70	13.500,00							
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO 500G, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	BRANDINI	UNID	5000	3,60	18.000,00							
37	MAIONESE, EMBALAGEM DE 196G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	QUERO	UNID	800	2,10	1.680,00							
38	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM 80% DE LÍPIDEOS, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	CLAYBOM	KG	1200	8,60	10.320,00							
39	MILHO PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1, EMBALAGEM 500G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	TRIUNFO	UNID	100	2,20	220,00							
40	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM 500G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	TRIUNFO	UNID	500	2,90	1.450,00							
41	MILHO PARA XEREM, TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	TRIUNFO	KG	1000	2,90	2.900,00							
42	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM LATA CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. ENTREGA PARCELADA.	FUJINI	UNID	1500	2,50	3.750,00							
43	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	VILA VELHA	UNID	3000	10,40	31.200,00							
44	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. INSPECIONADO PELA SIF/DIPOA. ENTREGA	SUPRASOY	UNID	2000	4,60	9.200,00							
45	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	ISIS	UNID	800	3,40	2.720,00							
46	RAPADURA DE CANA, FABRICADA DE MATÉRIA-PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS ETC. EMBALAGEM C/500G VEDADA ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES. ENTREGA	BREJEIRA	UNID	500	2,50	1.250,00							
47	SAL REFINADO IODADO, COM VALIDADE DE 12 MESES. ENTREGA PARCELADA.	MASTER	KG	1000	0,90	900,00							
48	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, COM ÔMEGA 3, CONTENDO 125G. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	88	UNID	4000	4,00	16.000,00							
49	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EM GARRAFA DE 500 ML, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	IMPERIAL	UNID	4000	3,20	12.800,00							
50	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EM GARRAFA DE 500 ML, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	IMPERIAL	UNID	4000	3,20	12.800,00							
51	TEMPERO MISTO. CONTEÚDO	S?O MARCOS	UNID	3000	0,70	2.100,00							



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276



Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 4

COMINHO, PIMENTA DO REINO, EMBALAGEM DE 100G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.						
52 VINAGRE DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 500 ML, VALIDADE DE 12 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ENTREGA	S700 MARCOS	UNID	1500	1,10	1.650,00	
TOTAL						721.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Queimadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem

prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM MERCANTIL LTDA.

20.274.242/0001-80

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52.

Valor: R\$ 721.160,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 24 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO - Prefeito

=====



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31601/2022

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 013, de 26 de Março de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: ACM MERCANTIL LTDA						
CNPJ: 20.274.242/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	açúcar branco tipo cristal, embalagem plástica contendo rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	ALEGRE	KG	9900	3,55	35.145,00
3	alho, sem rêsia de primeira, in natura, com identificação do produto.	ARGENTINO	KG	1000	22,60	22.600,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 5

4	NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	MARATA	UNID	400	3,70	1.480,00							
5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	GRANDE PONTO	KG	18000	3,25	58.500,00							
6	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. ENTREGA PARCELADA.	NO PONTO	KG	1200	3,25	3.900,00							
7	ARROZ POLIDO CRU, BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. ENTREGA PARCELADA.	YORK	UNID	1000	2,65	2.650,00							
9	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 170G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	RENATA	UNID	15000	3,10	46.500,00							
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SAL, ISENTO DE GORDURA TRANS, NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARCELADA.	PERILIMA	UNID	4000	5,50	22.000,00							
12	BOLACHA TIPO SORDA, EMBALAGEM 480G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	PURO	UNID	2000	6,75	13.500,00							
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ENTREGA PARCELADA.	MARATA	UNID	600	1,70	1.020,00							
14	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 25 G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	GMA	KG	8000	32,00	256.000,00							
15	CARNE DE CHARQUE BOVINA, PONTA DE AGULHA, A VÁCUO, NOS 15% DE GORDURA, LIVRES DE APARAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. ENTREGA PARCELADA.	S70 MARCOS	UNID	10000	0,59	5.900,00							
16	EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DA ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. ENTREGA PARCELADA.	JULIETA	UNID	4000	1,85	7.400,00							
17	EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DA ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. ENTREGA PARCELADA.	APETITOSA	KG	2000	3,65	7.300,00							
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	SARANDI	KG	1000	5,10	5.100,00							
19	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	PARARI	KG	8000	8,30	66.400,00							
20	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1 – NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA PARCELADA.	PARARI	KG	600	6,90	4.140,00							
21	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MOFOS, CARUNCHOS E SUIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	PARARI	KG	900	7,00	6.300,00							
22	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	ODERICH	UNID	200	5,00	1.000,00							
24	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM DE 500G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	VITAMILHO	UNID	11000	1,38	15.180,00							
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	TGUINHO	UNID	10000	5,90	59.000,00							
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, CONTENDO 500G, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	PILAR	UNID	9000	3,00	27.000,00							
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTENDO 500G, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	BRANDINI	UNID	500	3,90	1.950,00							
30	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ATÉ 65% DE LIPÍDEOS, ZERO GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	CLAYBOM	KG	1200	11,50	13.800,00							
31	MILHO PARA MUNGUNZA, TIPO 1, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	TRIUNFO	KG	1000	4,50	4.500,00							
32	MILHO PARA XERÉM, TIPO 1, EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. ENTREGA PARCELADA.	TRIUNFO	KG	4000	3,40	13.600,00							



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 6

33	OLEO DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA*	VILA VELHA	UNID	3000	10,00	30.000,00
34	ORÉGANO SECO, SEM MOFOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 10G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	MARATA	UNID	200	3,00	600,00
35	PIPOCA EM GRÃO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	TRIUNFO	UNID	3000	2,50	7.500,00
36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. INSPECIONADO PELA SIF/DIPOA. ENTREGA PARCELADA.	SUPRASOY	UNID	12000	3,95	47.400,00
37	SAL REFINADO IODADO, COM VALIDADE DE 12 MESES. ENTREGA PARCELADA.	MASTER	KG	1200	0,70	840,00
38	TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 100G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	S700 MARCOS	UNID	5000	0,60	3.000,00
39	VINAGRE DE ALCÓOL. EMBALAGEM DE 500ML, VALIDADE DE 12 MESES, REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	S700 MARCOS	UNID	1800	1,00	1.800,00
TOTAL						793.005,00

correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM MERCANTIL LTDA.

20.274.242/0001-80

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39.

Valor: R\$ 793.005,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Queimadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no

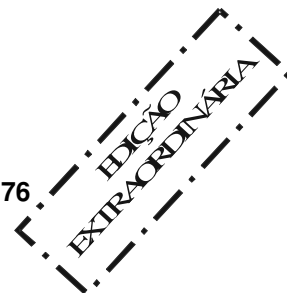
Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGO – Prefeito



ESTADO DA PARAIBA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276



Almsário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31602/2022

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 013, de 26 de Março de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADOÇANTE NÃO CALÓRICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICANTES E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	EMMARATA	UNID	120	2,90	348,00
23	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	ROYAL	UNID	300	3,47	1.041,00
29	MANTEIGA SEM SAL DEVERÁ POSSUIR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO ISENTA DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAMPONESA	KG	360	22,90	8.244,00
TOTAL						9.633,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Queimadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCÁRTAVÉIS LTDA –ME.
 21.318.384/0001-65
 Item(s): 2 - 23 - 29.
 Valor: R\$ 9.633,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

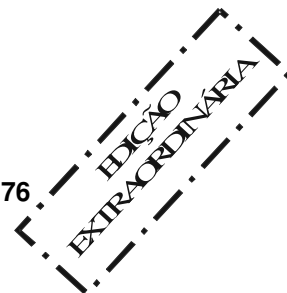
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 26 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO - Prefeito





Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276



Almsário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31801/2022

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 013, de 26 de Março de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA								
CNPJ: 00.585.424/0001-65								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	VEICULO TIPO SEDAN, COMBUSTIVEL FLEX MOTORIZACAO MÍNIMA 1.0 TURBO ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, CAMBIO AUTOMATICO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 RÉ (COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL), POTÊNCIA MÍNIMA 116 CAVALOS, 06 AIRBAGS, ALARME ANTI-FURTO, AR-CONDICIONADO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATIVEL NO MÍNIMO 2 APOIOS DE CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE, COMPUTADOR DE BORDO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES (4 UNIDADES), CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE, CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, ESPelhos RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, RADIO AM/FM, BLUETOOTH E ENTRADA USB, RODA DE LIGA LEVE ARO 15", SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA"), TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM AÇÃO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS), O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NOVO E S/USO, ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PRINCIPALMENTE AS EXIGÊNCIAS EM NORMAS LEGAIS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO E OUTROS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, BEM COMO POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GM/CHEVROLET	UNID	3	100.500,00	301.500,00		
						TOTAL	301.500,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Queimadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as

cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

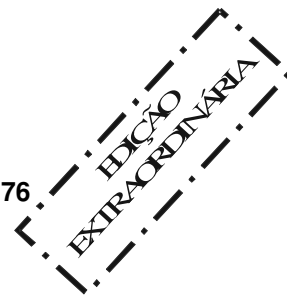
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.
 00.585.424/0001-65
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 301.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 24 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO - Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30503/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30503/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº. 120, centro de Queimadas - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, paraibano, solteiro, empresário, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057-SSP/PB.

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - RODOVIA PERIMETRAL NORTE, 591, 591 - PADRE ULRICO - FRANCISCO BELTRÃO - PR, CNPJ nº **04.372.020/0001-44**, neste ato representado por **NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**, Brasileira, Casada, CPF nº 787.101.469-20, Carteira de Identidade nº 47694280 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato Nº **30503/2022**, que tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS

2.4 – Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

Contrato				Reajuste			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Saldo do Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
123	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDOS	12.000 CP	R\$ 2,33	R\$ 27.960,00	9.270 CP	R\$ 2,60	R\$ 24.102,00
Total			R\$	27.960,00			R\$
							24.102,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Com base no Art. 65, inciso II, “d” c/c o art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº **30503/2022**, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Queimadas – PB, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
 787.101.469-20



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21461/2021

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21461/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº. 120, centro de Queimadas - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, paraibano, solteiro, empresário, residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057-SSP/PB.

CONTRATADA: GS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI – Rua: Isabel Barbosa de Araújo, SN - Sandra Cavalcante - Campina Grande - PB, CNPJ nº 22.389.353/0001-68, neste ato representado por **VALESKA DE ARAÚJO**, Brasileira, Empresária, residente e domiciliado na Rua: Narciso Costa Figueiredo, 127, Itararé - Campina Grande - PB, CPF nº 028.576.974-06, Carteira de Identidade nº 2292007 SSP-PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato Nº **21461/2021**, que tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS

2.1 – Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

Contrato				Reajuste			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Saldo do Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
2	GASOLINA ADITIVADA, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS	33.270,24 litros	R\$ 6,30	R\$ 209.602,51	26.682,24 litros	R\$ 5,34	R\$ 142.483,16
3	GASOLINA COMUN, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS	116.797,70 litros	R\$ 6,20	R\$ 724.145,74	99.975,70 litros	R\$ 5,26	R\$ 525.872,18
4	OLEO DIESEL COMUN, com ausência de impurezas.	131.887,80 Litros	R\$ 7,60	R\$ 1.002.347,28	117.281,80 litros	R\$ 6,60	R\$ 774.059,88
5	OLEO DIESEL S10, com ausência de impurezas.	160.979,70 litros	R\$ 7,80	R\$ 1.255.641,66	106.954,70 Litros	R\$ 6,84	R\$ 731.570,15
Total				R\$	3.191.737,19		R\$
							2.173.985,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Com base no Art. 65, inciso II, “d” c/c o art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº **21461/2021**, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 10

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma
 Queimadas – PB, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO

PELA CONTRATANTE

GS COMERCIO DE COMBUSTIVEISE LUBRIFICANTES EIRELI
 VALESKA DE ARAÚJO 028.576.974-06

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE USO PERMANENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02. 060 Programa de Trabalho: 12.365.1004.1010/12.361.1004.1014/12.361.1004.2010/12.365.1004.2012/12.366.1004.2013/12.361.1004.2015/12.361.1004.2017/ Elemento de Despesa: 44.90.52.99. VIGÊNCIA: até 30/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31001/2022 - 30.08.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 96.240,00; CT Nº 31002/2022 - 30.08.22 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - R\$ 119.106,30

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.070 10 301 1005 2023 15001000 3390.30 99/ 02.070 10 301 1005 2023 16000000 3390.30 99/02.070 10 304 1008 2024 15001000 3390.30 99/02.070 10 304 1008 2024 16000000 3390.30 99/ 02.070 10 301 1005 2025 16000000 3390.30 99/ 02.070 10 301 1005 2026 15001000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2027 15001000 3390.30 99/ 02.070 10 302 1007 2027 16000000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2028 15001000 3390.39 99/02.070 10 302 1007 2028 16000000 3390.39 99/02.070 10 302 1007 2031 15001000 3390.30 99/ 02.070 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2033 16000000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2036 15001000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2036 16000000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2037 15001000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2037 16000000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2076 15001000 3390.30 99/02.070 10 302 1007 2076 16000000 3390.30 99/02.070 10 303 1006 2029 15001000 3390.30 99/02.070 10 303 1006 2029 16000000 3390.30 99.. VIGÊNCIA: até 10/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31401/2022 - 10.08.22 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALAR - R\$ 134.750,00; CT Nº 31402/2022 - 10.08.22 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 279.200,00; CT Nº 31403/2022 - 10.08.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 1.132.375,00; CT Nº 31404/2022 - 10.08.22 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 344.579,60; CT Nº 31405/2022 - 10.08.22 - GOEDERT LTDA - R\$ 43.100,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade:02.020/ 02.030/ 02.040/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 Programa de Trabalho: 04 122 1002 2003/ 04 062 1002 2004/ 04 122 1002 2005/ 04 123 1002 2008/ 12 361 1004 2010/ 12 365 1004 2012/ 12 366 1004 2013/ 12 306 1004 2014/ 12 361 1004 2015/ 12 361 1004 2017/ 12 306 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2022/ 10 301 1005 2023/ 10 304 1008 2024/ 10 301 1005 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 302 1007 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 303 1006 2029/ 10 302 1007 2031/ 10 301 1005 2032/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2042/ 10 301 1005 2075/ 10 302 1007 2076/ 08 122 1016 2043/ 08 243 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2048/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2051/ 08 244 1016 2052/ 20 608 1009 2053/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2065/ 04 122 1002 2070 Elemento de Despesa: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 24/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31501/2022 - 24.08.22 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 721.160,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.060 Programa de Trabalho: 12 361 1004 2010/ 12 366 1004 2013/ 12 306 1004 2014/ 12 306 1004 2018 Elemento de Despesa: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 25/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31601/2022 - 26.08.22 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 793.005,00; CT Nº 31602/2022 - 26.08.22 - J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCÁRTAVÉIS LTDA -ME - R\$ 9.633,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.080 Programa de Trabalho: 08 244 1016 2044 Elemento de Despesa: 3390.32 99. VIGÊNCIA: até 25/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31701/2022 - 26.08.22 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 75.500,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.060/ 02.070 Programa de Trabalho: 04 122 1002 2005 12 361 1004 1013/10 302 1007 1018/10 301 1005 1019 Elemento de Despesa: 4490.52 99. VIGÊNCIA: até 24/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31801/2022 - 24.08.22 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 301.500,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.070 Programa de Trabalho: 10 301 1005 2023 / 10 302 1007 2031 Elemento de Despesa: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 30/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 63801/2022 - 30.08.22 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R\$ 78.000,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.070 Programa de Trabalho: 10 301 1005 2022/ 10 301 1005 2023/ 10 304 1008 2024/ 10 301 1005 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 302 1007 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 303 1006 2029/ 10 302 1007 2031/ 10 301 1005 2032/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2042/ 10 301 1005 2075/ 10 302 1007 2076. Elemento de Despesa: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 04/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 63901/2022 - 04.08.22 - ADEILDA DOS SANTOS SILVA 03614923401 - R\$ 154.000,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

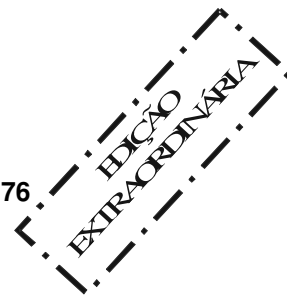
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PROJETADOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas. VIGÊNCIA: até 02/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 64001/2022 - 02.08.22 - YGO DA SILVA BEZERRA 12498759433 - R\$ 79.900,00.

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alfabetário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alfabetário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 11

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.070 Programa de Trabalho: 10 301 1005 2022/ 10 301 1005 2023/ 10 304 1008 2024/ 10 301 1005 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 302 1007 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 303 1006 2029/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2042/ 10 301 1005 2075/ 10 302 1007 2076 Elemento de Despesa: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 64101/2022 - 16.08.22 - MARINEUSA DANTAS DE LIMA 03126902405 - R\$ 72.000,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NAS ÁREAS DE MARKETING E COMUNICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: Gestão/Unidade: 02.040 Programa de trabalho: 04 122 1002 2007 Elemento de despesa: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 64201/2022 - 16.08.22 - MULTIFORMAS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - R\$ 43.800,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO SÍTIO LUNA, MASSAPÉ, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CASTANHO E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DA GURITIBA, QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas. VIGÊNCIA: até 15/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 20601/2022 - 15.08.22 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP - R\$ 394.106,48.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS ALICE EUGÊNIA LEAL, ANTÔNIO FERNANDES SILVA, ANTÔNIO MONTEIRO, MANOEL MENEZES LACERDA, ZILDA HONÓRIO DE MELO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ALICE EUGÊNIA LEAL, ANTÔNIO FERNANDES SILVA, ANTÔNIO MONTEIRO, AURELIANO TROVÃO, MANOEL MENEZES LACERDA E ZILDA HONÓRIO DE MELO, LOTEAMENTO MACIEL, QUEIMADAS / PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas. VIGÊNCIA: até 12/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 21001/2022 - 12.08.22 - G F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 1.625.008,22

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.100 – 15.451.1011.1051 – 44.90.51.99. VIGÊNCIA: até 16/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 21101/2022 - 16.08.22 - KARLA GOMES BEZERRA - R\$ 3.007.269,37.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO ALEXANDRINO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.060 12 361 1004 1009 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 31/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 02121/2022 - 31.08.22 - MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 863.474,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 1.01.01.01/2019 CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CONTRATADO: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, Sub-Cláusula Única, inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO MERCADO CENTRAL PÚBLICO DE QUEIMADAS – PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 22801/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA RIO DE JANEIRO, BAIRRO VILLA, MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de setembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20201/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NOS SÍTIOS CAIXA D'ÁGUA E MALHADA GRANDE, ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, CONFORME PROGRAMA DE GRANDES EVENTOS, OPERAÇÃO: Nº 104760810 E SINCONV Nº 863597, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 21101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: KARLA GOMES BEZERRA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO CASTANHO, MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 21701/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: TFD CONSTRUTORA LTDA ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, QUEIMADAS - PB, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 22801/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima, parágrafo único do contrato inicial, parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO BLOCO DE APOIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
 EXTRAORDINÁRIA

Alcunha Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 12

ERNESTO - CAMPÃO – QUEIMADAS - PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de agosto de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

CONTRATO Nº. 21701/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo no valor de R\$ 297.042,80 (duzentos e noventa e sete mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante,** José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada,** Jose Fernando Pereira De Lima.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 64104/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 59.437,48 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante,** José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada,** José Carlos Fonseca De Oliveira Júnior.

**ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20401/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – CENTRO, QUEIMADAS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/09/2022, o contrato administrativo n. 20401/2022. **PARTES DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Queimadas e **DISTRATADA:** ALG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 64101/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇO EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO da vigência por 12 meses e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante,** José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada,** Rodrigo Marinho Veloso.

**ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21201/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DA CRECHE TIÃO DO RÊGO. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 05/09/2022, o contrato administrativo n. 21201/2022. **PARTES DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Queimadas e **DISTRATADA:** ALG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 64102/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO da vigência por 12 meses e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante,** José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada,** Elpideo Rodrigues Ramalho Filho.

**ESTADO DA PARAIBA
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 96001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATD COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 153.600,00.

Queimadas - PB, 11 de Agosto de 2022
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 64103/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO da vigência por 12 meses e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante,** José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada,** João Bezerra de Menezes Neto.



**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 32702/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** COTRANSEPA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSAGEIROS E TURISMO DO AGRESTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 130 (cento e trinta) dias contados a partir de 19/08/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 64001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. **CONTRATADO:** DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 10/08/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2022.

**ESTADO DA PARAIBA
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 96001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Queimadas: 04.01 – 26.782.1012.1059 – 33.90.39.99. **VIGÊNCIA:** até 12/08/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº X0101/2022 - 12.08.22 - ATD COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 153.600,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO